



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 063. /2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG A UTILIZAR RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprova e eu sanciono a presente Lei. *SERA*

Art. 1º. A presente Lei trata da competente autorização Legislativa para o Poder Executivo do Município de Guanhães destinar recursos no importe de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição, de materiais e equipamentos para fins de instalação, montagem e funcionamento de uma usina de asfalto.

Art. 2º. Os recursos estabelecidos no artigo 1º desta Lei, serão oriundos do saldo acumulado na conta vinculada da Contribuição para Custo de Iluminação Pública, criada pela Lei Municipal nº 2.013, de 28 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O Prefeito Municipal fica autorizado a promover mediante Decreto as adequações necessárias no Orçamento Municipal, para fins de aplicação desta Lei.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhães, 21 de outubro de 2005.

Osvaldo Castro Pinto
Dr. Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

A Comissão de:
Finanças, Orç. Tomada de Contas
e Serviços Públicos Municipais.
Sala das Sessões, aos 21/10/05

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 21/10/05

Presidente
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

LEGISLAÇÃO 5. Membros

Analisando o Projeto de Lei nº 63 / 2005,
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos 21 / 11 / 2005

PRESIDENTE Toméris de Oliveira
1º MEMBRO Toméris de Oliveira
2º MEMBRO Toméris de Oliveira

Aprovado em 1º e 2º discussão
Sala das sessões 21 / 11 / 2005

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 22 / 11 / 05

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

FINANÇAS O.S.C.S.P. Mun.

Analisando o Projeto de Lei nº 63 / 2005,
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos 21 / 11 / 2005

PRESIDENTE Toméris de Oliveira
1º MEMBRO Toméris de Oliveira
2º MEMBRO Toméris de Oliveira

APROVADO

21 / 11 / 05

o Ray



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para destinar recursos que estão disponíveis e inaproveitados pela Administração relativos à COCIP, tendo em vista a atual rede elétrica e os programas implantados pelos Governos Federal e Estadual, sendo certo que os recursos serão melhor utilizados em favor da população na instalação da usina de asfalto, que melhorará o sistema viário municipal, sem prejuízo da manutenção do custeio do Sistema Elétrico, pois hoje o município conta com um saldo acumulado de mais de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), vinculados à verba citada.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento da cidade, pedimos a apreciação em regime de urgência urgentíssima vez que a matéria é de grande importância e relevante interesse público e social.

Cordialmente,

Guanhães, 21 de outubro de 2005.

Dr. Osvaldo de Castro Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
15 de junho de 1891

DRCV

DEMONSTRATIVO DE ILUMINACAO PUBLICA DA CONTA VINCULADA (FAF)

CONTAS CORRENTE 22650
AGENCIA 3365
DATA DO SALDO 21/10/2005
SALDO ATUAL (D/C) 528.650,37 C

PARA CARTA CREDITO PREFEITURA INFORME DADOS ABAIXO

VALOR UTILIZADO
DATA DE PAGAMENTO (IGUAL DO BDA) 00 00 0000
LOCAL GUANHAES
CORRENTISTA 84127
AG. ARREC./PTO ATEND. (IGUAL DO BDA) .. 888 - 0000
DOC. FATURAMENTO (PAGTO BOLETO) 9 0000000

PARA PESQUISAR SALDO DIGITE A CONTA CORRENTE E TECLE ENTER
ENTER - PROCESSA F2 - MENU F3 - ENCERRA